



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

CONVITE nº 09 / 2017

com exclusividade de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Limitada (LTDA)

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS E TEXTOS, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 -Centro - Saquarema - RJ. **No dia 17 / 03 / 2017 às 14:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da contratação de empresa jurídica que preste serviço de produção de vídeos e textos relacionados à preservação da Mata Atlântica em Saquarema, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo III), Processo nº. 227/2017

3 - PRAZO

3.1 - Os serviços serão prestados por um período de 12 meses.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 65.713,92 (sessenta e cinco mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PT: 18.541.0042.1.174.000, Ficha (708) 3.3.90.39, oriundo do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado ao término de cada evento, obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a realização do(s) serviço(s), devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

5.2 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS e a data do efetivo pagamento.

5.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS.

6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital. Os itens deste processo serão de EXCLUSIVIDADE para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar, adjudicar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverá ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 009 / 2017
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA SAQUAREMA
CONVITE Nº 009 / 2017
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS,
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro, ou revogar a licitação.

- REGULARIDADE TRABALHISTA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.1.4 – Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

8.1.5- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

9.9 - caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- JULGAMENTO

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor global**.

10.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

11. CONTRATAÇÃO:

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) **(ANEXO VII)**. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2254, Ramal: 215, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I - Proposta de preço;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

- Anexo II – Demonstrativo de valores;
- Anexo III – Termo de Referência;
- Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos ou Superveniente;
- Anexo V – Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo VI – Modelo de credenciamento;
- Anexo VII - Minuta de contrato.

Saquarema, 10 de Março de 2017.

MELCHIADES CARLOS DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

Anexo I

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Local, de de 2017.

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: **Carta Convite nº 009 / 2017**

Processo Administrativo nº **227/2017**

Menor valor global:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	VALOR/HORA R\$	VALOR TOTAL/12 MESES R\$
1	REPÓRTER CINEMATOGRAFICO COM EQUIPAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Câmera filmadora profissional com filmagem em Full HD e Telezoom de 300mm;• Microfone de lapela sem fio profissional com wireless de 66MHZ;• Microfone Boom Shotgun NTG 2;• Vara para microfone Boom;• Ilha de edição com PC ou Notebook de 16 GB + placa de vídeo.	240	XXXX	R\$_____
2	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.	1944	XXXX	R\$_____
	TOTAL		XXXX	R\$_____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA MAO DE OBRA

Nº do Edital:		
Data: ___/___/___ às ___ horas		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
Fonte: SJPMRJ - www.arfoc.org.br/tabelasdeprecos.asp		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
REPORTER FOTOGRÁFICO COM EQUIPAMENTO	POSTO	1
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		
SALÁRIO MENSAL COM 120 HORAS TRABALHADAS		
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
REMUNERAÇÃO		0,00
Salário-base		
REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	0,00
A.02 FGTS	8,00%	0,00
A.03 SESI/SESC	1,50%	0,00
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	0,00
A.05 INCRA	0,20%	0,00
A.06 SEBRAE	0,60%	0,00
A.07 Salário Educação	2,50%	0,00
A.08 SAT/RAT ATÉ	3,00%	0,00
TOTAL - GRUPO A	36,80%	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,33%	0,00
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	0,00
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
B.04 Auxílio Doença	1,39%	0,00
B.05 Acidente de Trabalho	0,33%	0,00
B.06 Faltas Legais	0,28%	0,00
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,07%	0,00
B.08 Licença Paternidade	0,02%	0,00
TOTAL - GRUPO B		0,00
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,00
C.02 Indenização Adicional	0,17%	0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	0,00
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	0,00
TOTAL - GRUPO C		0,00
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		0,00
TOTAL - GRUPO D		0,00
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,00
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,03%	0,00
TOTAL - GRUPO E		0,00
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade		0,00
TOTAL - GRUPO F		0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS		0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
IV - INSUMOS			
Uniforme			
Depreciação de Equipamentos			
TOTAL - INSUMOS		0,00	
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		0,00	
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
LDI		0,00	
Despesas Administrativas/Operacionais			
Outras despesas (discriminar)		0,00	
TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		0,00	
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS		2%	0,00
COFINS		3%	0,00
PIS		0,65%	0,00
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		5,65%	0,00
PREÇO TOTAL MENSAL		0,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite**, cujo objeto destina-se a Contratação de Empresa para prestação de serviços de produção de vídeos e textos relacionados à preservação da Mata Atlântica em Saquarema pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Processo nº **227/2017**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS A SEREM CONTRATADAS	SJPMRJ - Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro		
			VALOR DA HORA (R\$)	ANUAL	MENSAL
1	Repórter Cinematográfico com Equipamento	240	121,69	R\$ 29.205,60	R\$ 2.433,80
2	Técnico de Meio Ambiente - Categoria Júnior	1944	18,78	R\$ 36.508,32	R\$ 3.042,36
				R\$ 65.713,92	R\$ 5.476,16



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos**

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Saquarema apresenta através deste projeto ações que visam preservar o que resta do ecossistema da Mata Atlântica em nosso Município. Mesmo reduzida e muito fragmentada, a nossa Mata Atlântica possui biodiversidade ímpar e uma grande importância para mais de 80 mil saquaremenses que vivem em seu domínio, regulando o fluxo dos mananciais hídricos, assegurando a fertilidade do solo, controlando o clima e protegendo escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio ambiental, histórico e cultural imenso.

2 - ÁREA DE ATUAÇÃO

O objetivo principal do projeto é:

- a) conscientizar a população para preservar e conservar a Mata Atlântica;
- b) divulgar através de vídeos todo o ecossistema existente, seguindo a seguinte linha:
- Sensibilização, conscientização e mobilização socioambiental;
 - Educação ambiental a ser difundida pela comunicação, difusão e disseminação de informações através das mídias sociais.
 - Assegurar a conservação da biodiversidade, e reduzindo significativamente seu processo de empobrecimento, através de divulgação de informações que possibilitem a redução drástica do desmatamento ilegal.
 - Através de campanhas educadoras, promover o desenvolvimento sustentável, assegurando a utilização dos recursos naturais de forma ecologicamente sustentável e socialmente justa, contribuindo significativamente para a redução do processo de empobrecimento cultural na Mata Atlântica.

3 - JUSTIFICATIVA

O município de Saquarema faz parte do Estado do Rio de Janeiro, se estende por 353,6 Km² e contava com uma população estimada em 2016 de 83.750 habitantes. A densidade demográfica é de 422,2 habitantes por Km². É vizinho dos municípios de Araruama, Arraial do Cabo, e Rio Bonito. Tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 22° 55' 52" Sul, Longitude 42° 29' 47" Oeste. Resta no município 49,55Km² de Mata Atlântica, o que corresponde apenas a 13,06% do total da área territorial, desta forma é imprescindível que sejam criadas ações que impeçam o avanço do desmatamento do que resta desta mata, a curto e médio prazo.

3.1 - O ecossistema do município é composto por praias, rios, cachoeiras, restinga, serras, trilhas, APA e reservas ecológicas.

PRAIAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

PRAIA DA VILA/PRAIA DO CANTO:

Praia urbana, de mar aberto, com areia branca e fina e águas límpidas, ondas fortes, muito procuradas para o surfe e considerada a melhor para os banhos. Possui boa infraestrutura, com bares e restaurantes.

PRAIA DE ITAÚNA:

Praia com ondas grandes, areia branca e solta. Nela são realizadas competições internacionais de *surfe* e *bodyboard*, com bares e restaurantes.

PRAIA DA VILATUR:

Praia inclinada com ondas fortes é a mais isolada. Propícia à pesca com linha. Começa na APA de Massambaba e termina na Lagoa Vermelha.

PRAIA DE JACONÉ:

Praia de mar aberto, com 10 km de extensão e ondas fortes. Propícia à pesca esportiva, de linha e mergulho.

PRAIA DE BARRA NOVA:

Praia de enseada com areia fina e branca. Abriga alguns sambaquis, cavernas e tocas submarinas. Propícia à pesca submarina.

PRAIA DE MASSAMBABA:

Praia da Restinga de Massambaba, deserta, com ondas fortes e areia branca e solta. Propícia ao banho, à pesca de arremesso e ao surfe. Parte pertence a Saquarema e parte pertence à Araruama. O acesso é de terra e precário.

PRAIA DE SAQUAREMA/PRAIA DE TAPETININGA:

Praia de mar aberto, com areia branca e solta e ondas com até 3 m de altura. Propícia ao surfe.

PRAINHA:

Praia situada entre as praias de Itaúna e Vila, ao lado da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth.

PRAIA DO MEIO:

Praia situada no sopé Outeiro de Nossa Senhora de Nazareth, possui 50 m de extensão, águas frias, transparentes e esverdeadas e areias finas e claras. Propícia aos banhos e aos mergulhos.

PRAIA DA BOCA DA BARRA:

Praia da Restinga de Massambaba, situada na Barra da Lagoa de Saquarema, com 100 m de extensão, águas frias, transparentes e esverdeadas, com areias finas e claras. Propícia ao surfe, aos banhos e à pesca de arremesso.

RIOS

Rio Tingüi:

Rio Roncador:

Rio Seco:

Rio Madressilva:

Rio Grande de Jaconé:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

Rio que nasce na Serra de Jaconé, no Município de Maricá e deságua na Lagoa de Jaconé.

Rio Bacaxá:

Afluente da margem direita do Rio São João.

CACHOEIRAS

CACHOEIRA DO TINGÜI:

Queda do Rio Tingüi, forma algumas piscinas de água corrente. Fica localizada em Sampaio Corrêa no terceiro distrito.

CACHOEIRA DO PALMITAL:

Fica localizada em Palmital no distrito de Bacaxá.

CACHOEIRAS DO RONCADOR:

Localizadas no terceiro distrito as seis cachoeiras ficam escondidas em meio à mata preservada. Os acessos são feitos por trilhas.

LAGOAS

LAGOA DE SAQUAREMA:

Lagoa de águas mornas e transparentes, com cerca de 6 km² de área, situada entre a restinga de Saquarema e a Rodovia Amaral Peixoto, possui 17 km de comprimento. Abriga várias praias, campos de *beach-soccer* e vôlei de praia e é propícia à pesca e aos esportes náuticos. Pode-se alugar jet sky e pedalinhos. Oferece vista panorâmica do Morro da Cruz. Comunica-se com o oceano por meio de um canal que está bloqueado pelas areias, impedindo a renovação das águas. A única praia existente, a Boca da Barra / Netinhos, está junto ao canal que ligava a Lagoa ao oceano.

LAGOA DE ARARUAMA:

Lagoa com área de 220 km², perímetro de 190 km e 12 m de profundidade máxima, tendo como média 2 m, aproximadamente, é a maior laguna hipersalina do País, com salinidade média corresponde a uma vez e meia a do oceano. Suas águas são mornas (temperatura de 2 a 3°C abaixo da ambiente), transparente, com leves ondulações, é apropriada para banhos e esportes náuticos. É fechada por uma extensa restinga, de aproximadamente 50 km, a Restinga de Massambaba e ligada ao mar pelo Canal de Itajuru, em Cabo Frio. É a responsável pelo desenvolvimento econômico da Região dos Lagos, sendo a maior atração da região. Banha os Municípios de Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo. O acesso é feito pela Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), que margeia a Lagoa. As Lagoas de Pitanguinhas, Vermelha e Pernambuco formam o complexo hidrográfico lacustre da Lagoa de Araruama. *Localização:* Entre a Restinga de Massambaba e a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106).

LAGOA DE JACONÉ:

Lagoa com 2,52 km² de área, com águas esverdeadas, calmas, pouco transparentes e de temperatura morna, possui vegetação típica de mangues e brejos e uma grande diversidade de espécies. Propícia à pesca embarcada, de tarrafa e molinete. Encontra-se ligada à Lagoa da Mombaça, no Município de Saquarema, através do Canal do Salgado. *Localização:* Divisa entre os Municípios de Maricá e Saquarema.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

LAGOA DE ÁGUA MINERAL:

Lagoa situada entre a Serra de Mato Grosso e a queda d'água do Tingüí, no alto da Serra. Possui águas com propriedades minerais.

LAGOA DA MOMBAÇA / LAGOA URUSSANGA:

Lagoa com 13,7 km² liga-se à Lagoa de Jaconé pelo Canal do Salgado.

LAGOA DO BOQUEIRÃO:

Lagoa com 0,9 km².

LAGOA DO JARDIM:

Lagoa com 3,4 km².

LAGOA VERMELHA:

Complexo lagunar formado por 3 pequenas lagoas circundadas por um canal, situada ao leste de Saquarema, possui alta concentração de sal e de hidrogênio sulfuroso, indicados no tratamento de doenças de pele e reumáticas. Seu nome deve-se à presença de uma espécie de lodo e pequenas pedras nessa coloração, em seu leito. Possui um dos maiores depósitos naturais de ostras do mundo que são extraídas para serem transformadas em ração animal e adubo orgânico.

LAGOA DE JACAREPIÁ:

Lagoa afastada do mar cerca de 1.200 m é cercada por brejos. Foi transformada em Área de Proteção Ambiental.

RESTINGA

RESTINGA DE MASSAMBABA:

Arco de praia composto por areia fina e clara que se estende por 50 km, 15,5 destes em Saquarema, onde passa a se chamar Restinga de Saquarema. Possui vegetação típica de restinga, com um leito de arenito escuro, área apropriada para salinas, e é responsável pela formação de outras duas importantes lagoas da região - de Saquarema e de Cabo Frio. É rodeada por casas de veraneio.

RELEVO

MORRO DA CRUZ:

Oferece vista panorâmica da Cidade e dos três grandes lagos que compõem a lagoa de Saquarema.

SERRA DE JACONÉ:

Localizada no Bairro de Jaconé 3º Distrito de Saquarema.

OUTEIRO DE NOSSA SENHORA DE NAZARETH:

Formação rochosa com 12 m de altura avança para o mar, divide, em duas, a extensa faixa da restinga da região: a de Saquarema e a de Massambaba. Seu acesso é feito por larga escadaria e oferece vista panorâmica do centro urbano, Lagoa de Saquarema, da orla marítima, com suas praias e restingas. Nele encontra-se a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazareth e a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

SERRA DE MATO GROSSO:

Serra que abriga Mata Atlântica, diversas trilhas e fontes de águas cristalinas. Oferece vista panorâmica do mar e das lagoas.

SERRA DO TINGÜI:

Serra por onde o Rio Tingüi tem seu curso formando tobogãs naturais.

Localização: Sampaio Corrêa.

TRILHAS

TRILHA DOS GOONIES:

Trilha ecológica com percurso de 2 h oferece vista panorâmica de Saquarema e Araruama. Localizada próximo à estrada Latino Melo, em Bacaxá.

TRILHA DO HOTEL SERRA CASTELHANA:

Trilha em meio à Mata Atlântica.

TRILHA DA APA DE MASSAMBABA:

Trilha em meio à Mata Atlântica com percurso de 20 min.

TRILHA DA LAGOA VERMELHA: Trilha situada em torno da Lagoa Vermelha com percurso de 2 horas, incluindo visita à salina, limite com a Lagoa de Araruama.

TRILHA DO LAGO DE ÁGUA MINERAL:

Trilha com 8 km de extensão, muito íngreme, com vários despenhadeiros. Oferece vista panorâmica do mar, das lagoas, de Sampaio Corrêa, Jacané e Saquarema.

TRILHA DO ALTO TINGÜI:

Extensão da trilha do Lago de Água Mineral, com 3 km de extensão.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA RESTINGA DE MASSAMBABA:

Área de preservação criada em 1986, com 7.630,6 ha, abrangendo 26 km de praia da restinga de Massambaba, à beira da Lagoa de Araruama, nos municípios: Saquarema, Araruama e Arraial do Cabo. Conserva remanescentes de ecossistemas de restinga, manguezal, laguna, brejo e importantes sambaquis. Dentro de Saquarema a APA de Massambaba possui 53,6 km² preservados e dentro dela está a Reserva de Jacarepiá, ainda em bom estado de conservação.
Localização: 16 km do centro.

RESERVA ECOLÓGICA ESTADUAL DE JACAREPIÁ / REEJ:

Área de preservação criada, em 1987, com 730 ha, para proteger os ecossistemas próximos à Lagoa de Jacarepiá, compostos por brejo, mata de restinga com árvores em torno de 20 m, Mata Atlântica e espécies da fauna regional, além da Lagoa.

RESERVA PARTICULAR DE PATRIMÔNIO NATURAL MATO GROSSO:

Área de preservação de Mata Atlântica, com 26,11 ha, criada em 2000.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

HORTO-FLORESTAL:

Área de preservação que possui um acervo de 40 mil mudas de 44 espécies para as finalidades de reflorestamento, ornamental e frutífera.

3.2 - As ações propostas neste projeto são compatíveis com as Leis nº 9.795 de 27 de abril de 1999, Lei nº 12.780 de 30 de novembro de 2007, Resolução nº 422 de 23 de março de 2010, Resolução nº 98 de 26 de março de 2009 e o Plano Estadual da Mata Atlântica.

4 – OBJETIVOS

O objetivo deste projeto, em curto prazo, é a preservação do que resta da Mata Atlântica em nosso município, através da conscientização da população e dos turistas, que nos visitam, para isso serão criadas ferramentas que possibilitem o engajamento de toda a sociedade na luta pela preservação do meio ambiente, em consequência desta conscientização, haverá a possibilidade de implantação, em médio prazo, de novas ações que terão por objetivo a restauração e recuperação da cobertura vegetal nativa, de áreas devastadas nas nascentes dos rios e serras, com isso iremos melhorar a qualidade de vida da nossa população.

5 – PÚBLICO

O projeto tem por finalidade atingir a todas as faixas etárias, porque entende que todos são responsáveis pelo equilíbrio do meio ambiente.

6 – OBJETO

O objeto deste projeto é a contratação de empresa jurídica que preste serviço durante 12 (doze) meses, visando à produção de vídeos e textos relacionados à preservação da Mata Atlântica em Saquarema.

7 – METODOLOGIA

Produção de diversos vídeos que serão divulgados através das plataformas digitais do Município, nas seguintes categorias: 1) vídeos educativos ambientais, 2) vídeos de campanhas de conservação do meio ambiente, 3) vídeos no formato você sabia? Além do desenvolvimento de conteúdo técnico para diversas palestras, e desenvolvimento de conteúdo técnico visando à produção de folhetos para campanhas publicitárias ambientais, com intuito de informar a população sobre a conservação do meio ambiente, para tanto deverão ser utilizados os seguintes equipamento para a produção dos vídeos:

- Câmera filmadora profissional com filmagem em Full HD e Telezoom de 300 mm.
- Microfone de Lapela sem fio profissional com wireless de 66MHZ;
- Microfone Boom Shotgun NTG 2;
- Vara para Microfone Boom;
- Ilha de edição com PC ou Notebook de 16 GB + placa de vídeo.

8 – EQUIPE TÉCNICA

A empresa contratada deverá contar em seus quadros os seguintes profissionais:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

1 Repórter Cinematográfico com equipamento;
1 Técnico em conservação da Mata Atlântica.

9 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços consistem na criação e produção de vídeos e textos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando alimentar com os conteúdos criados, as mídias sociais e o Portal da Transparência do município.

9.2 - Os temas para a criação dos vídeos serão informados pela Secretaria.

9.3 – Discriminação dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Criação de vídeo para educação ambiental, gravado em estúdio, para veiculação em mídias sociais.	vídeo	12
02	Criação de vídeo no formato você sabia? Gravado em estúdio, para veiculação em mídias sociais.	vídeo	12
03	Criação de vídeo no formato aventura ambiental sobre a fauna e flora, gravado nas reservas e APAs.	vídeo	12
04	Criação de conteúdo técnico para utilização em palestras sobre meio ambiente.	texto	06
05	Criação de conteúdo técnico para campanhas publicitárias voltadas ao meio ambiente.	texto	12

9.4 – ANEXOS

ANEXO I - Planilhas de composição dos custos da mão de obra.

ANEXO II - Memórias de cálculo da composição de custos da mão de obra.

ANEXO III – Memória de cálculo Homem/Hora.

ANEXO IV – Cronograma de Desembolso.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados num período de 12 (doze) meses. Os prazos serão contados a partir da formalização da contratação da empresa vencedora do certame através da celebração do contrato. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O IGP-M será o índice adotado para os reajustes.

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá entregar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação formulada pela Secretaria.

12 - VALOR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

O valor estimado para a contratação será de R\$ 65.713,92 (sessenta e cinco mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), para doze meses, conforme planilha de custos constantes dos anexos.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está prevista no Programa de Trabalho nº 18.541.0042.1.174, Despesa 3.390.39.00.00.00, Fonte 1001, Ficha nº 708.

14 - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Comunicar à empresa contratada constatação de falhas nos serviços prestados, quando houver, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato;
- c) Promover, através do Fiscal de Acompanhamento de Contrato a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- d) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f) Definir, tão logo ocorra à emissão da ordem de serviço, um servidor para Fiscalização específica dos serviços.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, arcando com os respectivos encargos sociais;
- b) Responder perante a CONTRATANTE, pela execução e entrega dos serviços a serem executados.
- c) Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas em contrato, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- d) Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- f) Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- g) A Contratada não poderá divulgar nenhum dos itens contratados.

16- PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" ou outra forma utilizada pela tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.

16.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

16.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1152/2011.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

16.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

16.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

16.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

16.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observado neste caso o IGP-M.

16.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.6 – Para efeitos de pagamento serão observadas as frações utilizadas em cada publicação.

Melchiades Carlos Nascimento Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos**

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 009 / 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 009 / 2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema __, __ de __ de ____.

Assinatura / Carimbo do representante legal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 227/2017 Carta Convite n.º 009 / 2017, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos**

ANEXO VI

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

CARTA CONVITE Nº 009/2017

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 009 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2017

Aos XXXXX dias mês de XXXXX de 2017, de um lado a Prefeitura Municipal de Saquarema com sede à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal/Senhor. Melchiades Carlos do Nascimento Filho, portador do RG nº ***** e do CPF sob o nº *****, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio o Srº XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, de acordo com o que consta do Processo nº 227/2017, relativo a de Licitação por convite N.º **09/2017**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo em referência, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

O objeto da presente Licitação trata-se da contratação de empresa jurídica que preste serviço de produção de vídeos e textos relacionados à preservação de Mata Atlântica em Saquarema, conforme especificações contidas no Processo nº 227 /2017.

CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ *******.

2.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- Execução propriamente dita, da elaboração do projeto descrito na cláusula I;
- Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

2.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminados no Convite e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

2.5 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

2.6 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

2.7 - Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos materiais objeto da presente licitação.

CLÁUSULA III – PRAZO

3.1 - O prazo para a execução e vigência do presente contrato é de 12 meses.

3.2 – O prazo para assinatura do contrato será de até 03(três) dias a contar da solicitação da Secretaria.

3.3. Os preços contratuais não poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IV – FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas correrão por conta do PT: 18.541.0042.1.174.000 ND: 3.3.90.39, da dotação orçamentária do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATADA.

5.1.1. Para o bom e fiel atendimento deste contrato, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no edital de convite, bem como obedecer ao Termo de referência e demais anexos.

5.1.2. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5 – A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69.

5.1.6 – A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município.

5.1.7 – Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste processo, arcando com os respectivos encargos sociais;

5.1.8 – Responder perante a CONTRATANTE, pela execução e entrega dos serviços a serem executados.

5.1.9 – Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas em contrato, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

5.1.10 – Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto.

5.1.11 – Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

5.1.12 – Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

5.1.13 – A Contratada não poderá divulgar nenhum dos itens contratados.

5.2. Obrigações da CONTRATANTE

5.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.2 – Comunicar à empresa contratada constatação de falhas nos serviços prestados, quando houver, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato;

5.2.3 – Promover, através do Fiscal de Acompanhamento de Contrato a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.2.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

5.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

5.2.6 – Definir, tão logo ocorra à emissão da ordem de serviço, um servidor para Fiscalização específica dos serviços.

5.2.7 – A fiscalização e aprovação do Projeto Executivo caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do funcionário Renata Sphaier de Freitas Matrícula 94970.

5.2.8 – O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – PENALIDADES

6.1 - O inadimplemento no todo ou em parte, das condições estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções prescritas na Lei Federal nº 8666/93 e a reparar os danos que causar.

6.2. (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do caput desta Cláusula são da competência do gestor da pasta. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Terceiro – As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá conhecimento.

Parágrafo Quarto – Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos

comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência da CONTRATADA e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

7.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato o descumprimento às disposições estatuídas pelo art. 78, da lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser rescindo nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

7.3 – Quando a rescisão se der por culpa do contratado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquele tenha direito.

CLÁUSULA VIII – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, o Edital de Convite nº 009 /2017, seus anexos e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 227/2017, bem como a proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA IX – LEGISLAÇÃO

Aplica-se a este Contrato, bem como aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA X – PRORROGAÇÃO

10.1- O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos referentes aos atos praticados pelo Município serão processados e julgados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – FORO



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos**

12.1 - Fica eleito e aceito pelas partes CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Saquarema, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

**Melchades Carlos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE**

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CONTRATADA

CNPJ .x.x.x.x.x.x.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____